



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José, Cx. P. 611 - 99052-900 Passo Fundo - RS
Fone (54) 3316-8113 / Fax (54) 3311-1307 / E-mail reitoria@upf.br

EDITAL N° 01/2024 DE SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL EM CURSOS ACREDITADOS - MARCA

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição para seleção de estudante de graduação para o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados - Marca, **para o Curso de Arquitetura e Urbanismo (B) e para o Curso de Engenharia Civil (B)**, da UPF, para a realização do semestre letivo¹, 2024/2, em instituição de ensino superior parceira da UPF neste Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Marca é um programa do Governo Federal, desenvolvido em parceria com universidades conveniadas de países pertencentes ou associados ao Mercosul, que busca promover a consolidação, a expansão e a internacionalização dos estudos acadêmicos, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio de estudantes de graduação e da mobilidade internacional.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades conveniadas de excelência.
- b) Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento profissional.
- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade, a inovação e as relações interculturais.
- d) Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras.

1.2 Vagas oferecidas

Para este edital são oferecidas uma vaga para Arquitetura e Urbanismo e uma vaga para Engenharia Civil. As universidades de destino são em países da América Latina, que integram o Programa MARCA - Argentina, Bolívia ou Uruguai - e serão definidas ao longo do processo.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1 O estudante/candidato deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar matriculado regularmente no Curso de Arquitetura e Urbanismo (B) ou no Curso de Engenharia Civil (B).
- b) Ter nacionalidade brasileira.

¹ O estudante selecionado não poderá realizar TFG, TCC ou Estágio de final de curso no período de mobilidade.

- c) Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos previstos para seu curso, até o final do semestre 2024/1.
- d) Apresentar perfil acadêmico de excelência, baseado no rendimento acadêmico, com média geral igual ou superior a 7,0, do histórico escolar.
- e) Ter conhecimentos de nível básico de espanhol, com comprovante de estudos de 120 horas (nível A2), no mínimo.²
- f) Ter passaporte válido até final de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O estudante que satisfaz os requisitos listados no item 2 deste documento, deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf. Salvar cada documento com seu nome completo, observando a seguinte numeração:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos> datado a partir de 01 de abril de 2024);
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar na secretaria do curso), datado a partir de 01 de abril de 2024;
- 4) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao MARCA, no valor R\$50,00 (cinquenta reais). A taxa deve ser depositada em Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo;
- 5) carta de apresentação com intenções, motivação e plano de ação;
- 6) uma carta de recomendação de um professor de seu curso;
- 7) comprovante de conhecimento de língua espanhola (certificado de curso ou exame de proficiência);
- 8) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 9) cópia do passaporte válido até o final de 2024.

3.2 Os documentos digitalizados e salvos em pdf devem ser enviados na ordem descrita no item 3.1, até 30 de maio de 2024, para o email aai@upf.br.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos é realizada pela AI da UPF e pelo coordenador de cada curso envolvido, a partir da análise dos documentos enviados.

Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério maior média geral do histórico escolar e maior nível de proficiência em Espanhol.

A confirmação das vagas e das respectivas bolsas fica condicionada à confirmação das instituições parceiras, bem como do Ministério da Educação no Brasil.

² Sugere-se os cursos gratuitos oferecidos pelo MEC, na plataforma Aprenda Mais em <https://aprendamais.mec.gov.br/course/index.php?categoryid=7>



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José, Cx. P. 611 - 99052-900 Passo Fundo - RS
Fone (54) 3316-8113 / Fax (54) 3311-1307 / E-mail reitoria@upf.br

5. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

5.1 A permanência do estudante é custeada pelo Sesu/MEC (Governo Federal) e pelas instituições envolvidas, pelo período de um semestre acadêmico. Os benefícios referem-se a:

- Auxílio instalação em parcela única (US\$ 1.300,00);
- Auxílio deslocamento (US\$ 736,00);
- Seguro saúde por até 5 meses (US\$ 90,00 valor mensal);
- Bolsa mensalidade UPF³.

5.2 O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, vinte créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. O aproveitamento dos créditos para o curso na UPF dependerá da análise dos documentos acadêmicos e aprovação da coordenação, na UPF. Os créditos não aproveitados para eliminar disciplinas da matriz curricular de origem serão registrados no histórico escolar como disciplinas cursadas fora do currículo, com a especificação da instituição onde foi realizada.

6. DO CRONOGRAMA

| Período | Atividade prevista |
|------------------------------------|--|
| 30 de abril até 30 de maio de 2024 | Prazo para enviar a candidatura via email para aai@upf.br , conforme item 3.1 e 3.2. |
| 03 de junho de 2024 | Divulgação dos estudantes selecionados no portal UPF. |
| Julho/agosto de 2024 | Previsão do início das atividades no exterior. |

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Assessoria Internacional e pelos coordenadores dos cursos credenciados da UPF.

Passo Fundo, 30 de abril de 2024.

Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

³ No período em que o estudante estiver realizando a mobilidade acadêmica, ele recebe uma bolsa que isenta os pagamentos das mensalidades na UPF e na instituição de destino.